
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023 – DE 05 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2022 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 713/2012 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data do vencimento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o dia 16/02/2023, referente ao exercício de 2022, em parcela única.

Art. 2º Os contribuintes deverão procurar o setor de tributação do Município para emissão de guia do IPTU com data atualizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 05 de janeiro de 2023.

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B605E6AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2023. Edição 2944
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>